

REFORMA COLOCA EM XEQUE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS APOSENTADOS COM DOENÇA INCAPACITANTE

O § 21 do Art. 40 da CF aprovada em 88 estabeleceu para os beneficiários do regime previdenciário portadores de doença incapacitante, a incidência da CPSS apenas sobre a parcela que superasse o “o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS”, ou seja, acima do chamado “duplo-teto”.

Este justo direito, no entanto, está em cheque com a aprovação da nova Previdência, que em seu art. 35, inciso I, alínea “a”, revogou o dispositivo garantidor do benefício.

A disposição que passaria a valer para esses casos seria o § 18 do Art. 40 da CF, com a seguinte redação: Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Assim, ao lado das medidas de retrocesso e confisco já largamente denunciadas e combatidas nos últimos meses, tal mudança acentua ainda mais o caráter de desmonte que a reforma da Previdência trouxe não só em relação aos direitos trabalhistas e previdenciários, mas também à proteção da saúde dos trabalhadores.

A luta contra essas e outras medidas se manterá na PEC do Senado e no STF, onde questionaremos absolutamente tudo o que for possível quanto aos direitos retirados dos servidores.



SINAL CONSEGUE PRIMEIRA VITÓRIA NA JUSTIÇA CONTRA REFORMA PREVIDENCIÁRIA

Leia mais no Apito Brasil

É HOJE



PRÁTICA DE **MEDITAÇÃO**

TODA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA DO MÊS DAS 12H ÀS 12H40

03 DE JULHO

07 DE AGOSTO

PROGRAMAÇÃO: 04 DE SETEMBRO

02 DE OUTUBRO

06 DE NOVEMBRO

04 DE DEZEMBRO

Aberta a todos não é necessário ter praticado anteriormente.

Facilitadora:
Gelila Zarzar
(Deati/SP e Arte de Viver)

LOCAL: ESPAÇO DE EVENTOS 8º ANDAR



PESQUISA DE SATISFAÇÃO ALMOÇO NO VENTO HARAGANO

CLIQUE AQUI PARA PARTICIPAR

REDES SOCIAIS

Servidor do Banco Central do Brasil, o Sinal-SP o convida a acessar, curtir e participar de nossas mídias digitais:



O SINAL QUER OUVI-LO!

